

# RELATÓRIO

# AUDITORIA

# RÁPIDO AÇAILÂNDIA

Elaborado por:

*Héber Lavor Moreira*

Contador CRC/PA nº 3.121  
Administrador CRA/PA nº 276  
Perito Contábil Judicial

**ABR/2007**

OFÍCIO Nº. 003/2007 - HLM

Belém, 19 de abril de 2007.

A  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS -  
ARCON  
A/C Dra. Nazaré Leão  
MD. Gerente do Grupo Técnico de Transporte Rodoviário - GTT  
**NESTA**

**Assunto: Relatório Final de Auditoria na  
Empresa de Transporte Rápido Açailândia**

INTERESSADO: ARCON-PA

F:\Meus Documentos - Heber Moreira\Cientes\ARCON-PA\Rápido Açailândia\LAUDO AUDITORIA RapAcai-19-04-2007.doc

Cara Doutora

Encaminho pelo presente, 2 (dois) originais do **Relatório Final de Auditoria**, efetuada sobre os dados contábeis da **Empresa de Transporte Rápido Açailândia Ltda**, atendendo CI Nº 016/2006 - ARCON/GTT-CONTROLE OP da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, e concluído após a realização de levantamento de documentos e apuração de valores, conforme Contrato de Prestação de Serviços assinado entre ARCON e FUNPEA.

O presente Relatório de Auditoria permitirá o exame documental dos comprovantes contábeis e avaliação da aplicação dos procedimentos contábeis adotados pela empresa, bem como certificar da consistência na apuração de valores e exigências referentes ao **Contrato de Permissão ARCON nº. 01/2003**, no exercício social de 2005.

O presente trabalho técnico toma por base a Análise dos documentos apresentados pela Empresa Permissionária, os Demonstrativos Contábeis da Permissionária e demais documentos de controles extra-contábeis, solicitados e obtidos junto à Administração da Empresa, e que seguem anexados a este trabalho profissional.

Informo a V.Sa, que estarei à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos decorrentes de eventuais dúvidas acerca do presente documento e poderei ser localizado através dos seguintes telefones:

Home-Office: (91) 3089-1116

Móbile: (91) 8123-5555

Na oportunidade em que apresento este **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, atendendo disposição dos Termos de contratação, solicito que V.Sa ateste a realização da etapa contratual e encaminhe manifestação ao setor administrativo específico para efeito de liberação da parcela final dos Honorários (55 % do total) estabelecidos.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo

Atenciosamente

**Prof. Héber Lavor Moreira**

Contador CRC.PA. Nº 3121  
Perito Contábil Judicial

## Índice

Introdução.....	7
Dados da Permissionária.....	7
Identificação .....	7
Denominação, Sede, Objeto e Início de Atividade .....	7
Filiais .....	8
Telefones.....	8
Dados da Permissão .....	8
Quadro Societário e Composição do Capital Social .....	9
Execução do Trabalho.....	9
Objetivo .....	10
Metodologia e Abrangência .....	10
Intervalo de Exame.....	11
Responsabilidade Técnica.....	11
Aspectos Avaliados .....	11
Objeto e Extensão dos Exames .....	11
Organograma .....	11
Constatação (C.1) .....	12
Ativo Imobilizado .....	12
Constatação (C.2) .....	16
Não Conformidade (NC.1) .....	16
Recomendação (R.1).....	16
Constatação (C.3) .....	16
Não Conformidade (NC.2) .....	16
Determinação (D.1) .....	17
Determinação (D.2) .....	17
Pendências Judiciais .....	17
Constatação (C.4) .....	19
Não Conformidade (NC.3) .....	19
Recomendação (R.2).....	19
Eventuais Créditos em Demandas Judiciais.....	19
Constatação (C.5) .....	20
Apuração do Total de Passageiros Transportados.....	20
Constatação (C.6) .....	20
Não Conformidade (NC.4) .....	20
Recomendação (R.3).....	20
Constatação (C.7) .....	21
Não Conformidade (NC.5) .....	21
Determinação (D.3) .....	21
Plano de Contas, Contabilidade e Informações Gerenciais.....	21
Constatação (C.8) .....	21
Constatação (C.9) .....	21
Não Conformidade (NC.6) .....	21
Recomendação (R.4).....	22
Constatação (C.10) .....	22
Não Conformidade (NC.7) .....	22
Recomendação (R.5).....	22
Os Demonstrativos Contábeis dos Exercícios de 2004 e 2005 .....	22
Constatação (C.11) .....	26

Não Conformidade (NC.8).....	26
Recomendação (R.6).....	26
Indicadores de Análise - 2004 e 2005 .....	27
Constatação (C.12) .....	27
Não Conformidade (NC.9).....	27
Recomendação (R.7).....	28
Constatação (C.13) .....	28
Não Conformidade (NC.10).....	28
Recomendação (R.8).....	28
Constatação (C.14) .....	29
Não Conformidade (NC.11).....	29
Recomendação (R.9).....	29
Constatação (C.15) .....	30
Não Conformidade (NC.12).....	30
Recomendação (R.10).....	30
Constatação (C.16) .....	30
Não Conformidade (NC.13).....	31
Recomendação (R.11).....	31
Constatação (C.17) .....	31
Não Conformidade (NC.14).....	32
Recomendação (R.12).....	32
Constatação (C.18) .....	32
Não Conformidade (NC.15).....	32
Recomendação (R.13).....	33
Analisando a Estrutura da Receita da Permissionária.....	33
Constatação (C.19) .....	33
Não Conformidade (NC.16).....	34
Determinação (D.4) .....	34
Analisando a Gratuidade Tarifária .....	34
Constatação (C.20) .....	34
Não Conformidade (NC.17).....	34
Determinação (D.5) .....	35
Analisando a Composição do Resultado da Permissionária .....	35
Constatação (C.21) .....	35
Não Conformidade (NC.18).....	35
Recomendação (R.14).....	36
Conclusão.....	36
Constatação (C.22) .....	36
Não Conformidade (NC.19).....	36
Constatação (C.23) .....	37
Não Conformidade (NC.20).....	37
Determinação (D.6) .....	37
Constatação (C.24) .....	37
Não Conformidade (NC.21).....	38
Não Conformidade (NC.22).....	38
Determinação (D.7) .....	38
Determinação (D.8) .....	38
Constatação (C.25) .....	38
Não Conformidade (NC.23).....	38
Determinação (D.9) .....	39

FATURA - RECIBO .....40

## Introdução

A presente análise Preliminar sobre os Instrumentos Legais e Demonstrativos Contábeis da Empresa – 2005, permite oferecer elementos prévios de avaliação da situação contábil e fiscal da Permissionária do Serviço de Transportes e subsidiar a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, na sua política de gestão dos serviços públicos e ter elementos para avaliar a fiel realização dos serviços descritos nos Contratos de Permissão.

## Dados da Permissionária

### Identificação

A empresa de transporte rodoviário **RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA**, é uma Sociedade Empresária, tendo sua mais recente Alteração Contratual, regida sob o advento da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 – Institui o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.

### Denominação, Sede, Objeto e Início de Atividade

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob a denominação social de "RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA".

**Cláusula Segunda** - O nome de fantasia será "RÁPIDO AÇAILÂNDIA" .

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem sede e foro em Tucuruí, Estado do Pará, na Rodovia BR 422, KM 01 nº 20, Jardim de Deus, CEP 68.455-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**Cláusula Quarta** - Os objetivos sociais são: Dedicção às atividades e serviços de transporte turístico de superfície, isoladamente ou em conjunto com o de transporte de pessoas, vedada a inclusão de serviços não pertinentes a estas atividades.

**Cláusula Quinta** - A sociedade atividades em 24 de julho de 2001.

## Filiais

**Cláusula Décima Quinta** - São existentes as seguintes filiais:

a) **Filial n° 01** - Localizada na Rodovia BR 010, KM 01, Bela Vista, CEP 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, para a qual é atribuído o capital de R\$ 1.000,00 (mil reais), para as finalidades fiscais.

**Parágrafo Único** - Os objetivos sociais da filial são os mesmos da matriz.

## Telefones

PABX: (099) 3525-4031

## Dados da Permissão

CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA, tendo por objeto o seguinte:

### “CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA PERMISSÃO

A PERMISSÃO terá por objeto a exploração do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, referente à linha BELÉM / CANAÃ DOS CARAJÁS, no Estado do Pará, de acordo com o Plano Operacional anexo a este Contrato.

Primeira Subcláusula - Objetivando a PERMISSÃO ora contratada, caberá à PERMISSIONÁRIA, sob sua exclusiva



responsabilidade e ônus, o cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes do presente Contrato.

Segunda Subcláusula - A PERMISSIONÁRIA aceita que a exploração do serviço que lhe é outorgada por este Contrato deverá ser realizada como função de utilidade pública prioritária, comprometendo-se que quaisquer outras atividades complementares, acessórias ou de projetos associados, relacionadas aos serviços objeto deste CONTRATO, somente serão exercidas após prévia autorização da ARCON e desde que as receitas auferidas, que deverão ser contabilizadas em separado, sejam parcialmente destinadas a favorecer a modicidade das tarifas do serviço de transporte rodoviário.

## Quadro Societário e Composição do Capital Social

Os Sócios nominados abaixo, formam a sociedade com o Capital Social é de R\$ 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), distribuídas entre os Sócios pela forma adiante indicada, todas totalmente integralizadas em moeda corrente deste país.

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>
RAPHAEL CARLOS GALLETTI	90.000	90	R\$ 90.000,00
TOMAZ ANTONIO MELOTTI	10.000	10	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## Execução do Trabalho

Prender-se-á ao exame dos Demonstrativos Contábeis da Empresa “RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA”, bem como ao exame detalhado da aplicação das Normas e Procedimentos usualmente adotados na contabilidade da Permissionária.

A verificação se torna necessária, para observar a exata avaliação dos reflexos das operações sociais da empresa, nos demonstrativos contábeis apresentados.

## Objetivo

O presente trabalho, consistirá de Exame Documental dos dados informativos apresentados para avaliação, que redundarão em Laudo de Auditoria Econômico-Financeira, de conformidade com os termos estabelecidos pela ARCON, através do documento **CI N° 016/2006 – ARCON/GTT0CONTROLE OP**, datado de 01 de setembro de 2006.

## Metodologia e Abrangência

Foi utilizada como metodologia de trabalho a avaliação documental com base elementos comprobatórios apresentados pela Permissionária, à luz da boa norma de avaliação econômico-financeira.

A abrangência deste parecer reporta-se, ao Exercício de 2005, embora tenham sido também utilizados para efeito de estudo de evolução econômico-financeira, os Demonstrativos Contábeis de Exercício de 2004 (uniformizados em seu poder de compra a Dezembro de 2005).

A uniformização do Poder de Compra da Moeda, para efeito de análise comparativa entre dois exercícios sociais, é técnica indispensável à comparação de valores de exercícios distintos. A partir daí, estuda-se a evolução ocorrida do ano base ao ano presente.

Como norma referencial imprescindível, tomou-se como Ano-Base = 100, o primeiro exercício social da série histórica utilizada: o exercício de 2004. Daí resultou a possibilidade de avaliar a tendência obtida, quando comparados os dados dos Demonstrativos, com o exercício de 2005.

## Intervalo de Exame

Data base de Avaliação Contábil é do exercício social de 2005, iniciado em 01 de janeiro e terminado em 31 de dezembro, (embora tenha-se considerado para estudo de evolução, também o exercício de 2004, uniformizado no poder de compra a dezembro de 2005, pelo IGP-DI, da FGV).

## Responsabilidade Técnica

A Responsabilidade Técnica é do Professor **HÉBER LAVOR MOREIRA**, Contador CRC.PA Nº 3121, Administrador CRA.PA Nº 276, Professor Adjunto do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Pará/UFPA, Perito Contábil Judicial, Pós-Graduado em Consultoria Empresarial pela UNICAMP/SP e Consultor de Empresas e integrante do Corpo de Consultores da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias - FUNPEA/UFRA.

## Aspectos Avaliados

### Objeto e Extensão dos Exames

A avaliação dos elemento mais representativos do ativo da Empresa Rápido Açailândia se faz necessária, pois é da Prestação de Serviços de Transportes que a Empresa atende ao Contrato de Permissão nº 01/2003 – ARCON. Em razão desse desiderato, é que o exame permite verificar o efetivo controle físico e contábil dos elementos que o integram, bem como as repercussões que os registros oferecem, na formação do custo e conseqüentemente no preço das tarifas – exercício de 2005

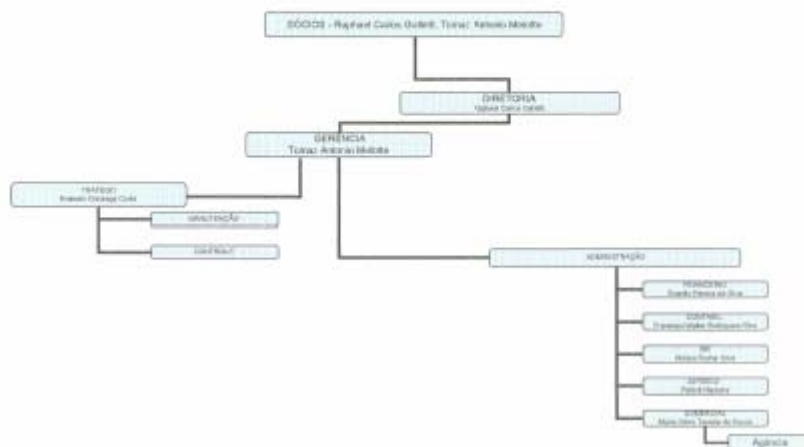
## Organograma

A Estrutura representada da Empresa com os níveis imediatos de decisão está demonstrada através do seu Organograma.

# Rápido Açailândia Ltda

CNPJ Nº 04.598.286/0001-00

## ORGANOGRAMA



Fonte: Dados apresentados pela Empresa Rápido Açailândia Ltda.

**Constatação (C.1)** - Estrutura simplificada com linha hierárquica formalmente definida, permite avaliar a possibilidade de rapidez na tomada de decisões.

### Ativo Imobilizado

Dados apresentados pela Permissionária, demonstram os Controles Extra-Contábeis elaborados pela Empresa.

Vejamos:

## Controle Individual, Físico e Contábil dos Bens Integrantes ao Ativo Fixo

Veículo marca Volvo B10M, 6X2, Placa HOY 0922, adquirido de GCL(Galletti Compensados Ltda.). Em 09/07/2003, no valor de R\$ 40.000,00.

Veículo marca Volvo, modelo B12M, 4X2, tipo ônibus, cor branca, Placa CGS 8469, adquirido da Viação Cleimatur Ltda, em 10/12/2003, no valor de R\$ 40.000,00.

Veículo marca Volvo, modelo B12M, 4x2, tipo ônibus, cor branca, Placa MVO 8393, adquirido da Viação Cleimatur Ltda, em 01/01/2004, no valor de 40.000,00.

Veículo marca Volvo B10M, 6x2, ano de fabricação 1998, carroceria Comil, Placa KDH 7669, Chassis 9BV1MKC10WE316772, adquirido da Expresso Açailândia Ltda, em 11/08/2005, no valor de R\$ 70.000,00.

Veículo marca Volvo B10M, 6x2, ano de fabricação 1998, modelo 1998, capacidade para 47 passageiros, 310 CV, Placa KDH 7699, equipado com carroceria Comil, Chassis 9BV1MKC10WE316668, adquirido da Expresso Açailândia Ltda, em 23/09/2005, no valor de R\$ 70.000,00.

Veículo marca Volvo B10M, 6x2, ano de fabricação 1997, modelo 1998, capacidade para 47 passageiros, equipado com carroceria Comil, Chassis 9BV1MKC10VE316165, Placa KDH 7769, adquirido da Expresso Açailândia Ltda, em 05/10/2005, no valor de R\$ 70.000,00.

Em seguida estão demonstradas as Fichas de Controle Analítico dos Veículos utilizados:

### RAZÃO DO IMOBILIZADO

**Bem:** Um veículo marca Volvo B10M 6x2 Placa HOY-0922  
**Aquisição em:** 09/07/2003 **Valor:** R\$ 40.000,00  
**Adquirido de:** GCL – Galletti Compensado Ltda  
**Taxa de Depreciação:** 10% a. a  
**Localização:** Linha Belém x Canaã dos Carajás.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
1	compra	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	Depreciação 01/2004	R\$ 333,34	R\$ 39.666,66
3	Depreciação 02/2004	R\$ 333,34	R\$ 39.333,32
4	Depreciação 03/2004	R\$ 333,34	R\$ 38.999,98
5	Depreciação 04/2004	R\$ 333,34	R\$ 38.666,64
6	Depreciação 05/2004	R\$ 333,34	R\$ 38.333,30
7	Depreciação 06/2004	R\$ 333,34	R\$ 37.999,96
8	Depreciação 07/2004	R\$ 333,34	R\$ 37.666,62
9	Depreciação 08/2004	R\$ 333,34	R\$ 37.333,28
10	Depreciação 09/2004	R\$ 333,34	R\$ 36.999,94
11	Depreciação 10/2004	R\$ 333,34	R\$ 36.666,60
12	Depreciação 11/2004	R\$ 333,34	R\$ 36.333,26
13	Depreciação 12/2004	R\$ 333,34	R\$ 35.999,92
14	Depreciação 01/2005	R\$ 333,34	R\$ 35.666,58
15	Depreciação 02/2005	R\$ 333,34	R\$ 35.333,24
16	Depreciação 03/2005	R\$ 333,34	R\$ 34.999,90
17	Depreciação 04/2005	R\$ 333,34	R\$ 34.666,56
18	Depreciação 05/2005	R\$ 333,34	R\$ 34.333,22
19	Depreciação 06/2005	R\$ 333,34	R\$ 33.999,88
20	Depreciação 07/2005	R\$ 333,34	R\$ 33.666,54
21	Depreciação 08/2005	R\$ 333,34	R\$ 33.333,20
22	Depreciação 09/2005	R\$ 333,34	R\$ 32.999,86
23	Depreciação 10/2005	R\$ 333,34	R\$ 32.666,52
24	Depreciação 11/2005	R\$ 333,34	R\$ 32.333,18
25	Depreciação 12/2005	R\$ 333,34	R\$ 31.999,84

### RAZÃO DO IMOBILIZADO

**Bem:** Um veículo marca Volvo B12M 4x2 Placa CGS-8469  
**Aquisição em:** 10/12/2003 **Valor:** R\$ 40.000,00  
**Adquirido de:** Viação Cleimatur Ltda  
**Taxa de Depreciação:** 10% a. a  
**Localização:** Linha Belém x Canaã dos Carajás.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
1	compra	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	Depreciação 01/2004	R\$ 333,34	R\$ 39.666,66
3	Depreciação 02/2004	R\$ 333,34	R\$ 39.333,32
4	Depreciação 03/2004	R\$ 333,34	R\$ 38.999,98
5	Depreciação 04/2004	R\$ 333,34	R\$ 38.666,64
6	Depreciação 05/2004	R\$ 333,34	R\$ 38.333,30
7	Depreciação 06/2004	R\$ 333,34	R\$ 37.999,96
8	Depreciação 07/2004	R\$ 333,34	R\$ 37.666,62
9	Depreciação 08/2004	R\$ 333,34	R\$ 37.333,28
10	Depreciação 09/2004	R\$ 333,34	R\$ 36.999,94
11	Depreciação 10/2004	R\$ 333,34	R\$ 36.666,60
12	Depreciação 11/2004	R\$ 333,34	R\$ 36.333,26
13	Depreciação 12/2004	R\$ 333,34	R\$ 35.999,92
14	Depreciação 01/2005	R\$ 333,34	R\$ 35.666,58
15	Depreciação 02/2005	R\$ 333,34	R\$ 35.333,24
16	Depreciação 03/2005	R\$ 333,34	R\$ 34.999,90
17	Depreciação 04/2005	R\$ 333,34	R\$ 34.666,56
18	Depreciação 05/2005	R\$ 333,34	R\$ 34.333,22
19	Depreciação 06/2005	R\$ 333,34	R\$ 33.999,88
20	Depreciação 07/2005	R\$ 333,34	R\$ 33.666,54
21	Depreciação 08/2005	R\$ 333,34	R\$ 33.333,20
22	Depreciação 09/2005	R\$ 333,34	R\$ 32.999,86
23	Depreciação 10/2005	R\$ 333,34	R\$ 32.666,52
24	Depreciação 11/2005	R\$ 333,34	R\$ 32.333,18
25	Depreciação 12/2005	R\$ 333,34	R\$ 31.999,84



### RAZÃO DO IMOBILIZADO

**Bem:** Um veículo marca Volvo B12M 4x2 Placa MVO-8393

**Aquisição em:** 01/01/2004 **Valor:** R\$ 40.000,00

**Adquirido de:** Viação Cleimatur Ltda

**Taxa de Depreciação:** 10% a. a

**Localização:** Linha Belém x Canaã dos Carajás.

DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
compra	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Depreciação 01/2004	R\$ 333,34	R\$ 39.666,66
Depreciação 02/2004	R\$ 333,34	R\$ 39.333,32
Depreciação 03/2004	R\$ 333,34	R\$ 38.999,98
Depreciação 04/2004	R\$ 333,34	R\$ 38.666,64
Depreciação 05/2004	R\$ 333,34	R\$ 38.333,30
Depreciação 06/2004	R\$ 333,34	R\$ 37.999,96
Depreciação 07/2004	R\$ 333,34	R\$ 37.666,62
Depreciação 08/2004	R\$ 333,34	R\$ 37.333,28
Depreciação 09/2004	R\$ 333,34	R\$ 36.999,94
Depreciação 10/2004	R\$ 333,34	R\$ 36.666,60
Depreciação 11/2004	R\$ 333,34	R\$ 36.333,26
Depreciação 12/2004	R\$ 333,34	R\$ 35.999,92
Depreciação 01/2005	R\$ 333,34	R\$ 35.666,58
Depreciação 02/2005	R\$ 333,34	R\$ 35.333,24
Depreciação 03/2005	R\$ 333,34	R\$ 34.999,90
Depreciação 04/2005	R\$ 333,34	R\$ 34.666,56
Depreciação 05/2005	R\$ 333,34	R\$ 34.333,22
Depreciação 06/2005	R\$ 333,34	R\$ 33.999,88
Depreciação 07/2005	R\$ 333,34	R\$ 33.666,54
Depreciação 08/2005	R\$ 333,34	R\$ 33.333,20
Depreciação 09/2005	R\$ 333,34	R\$ 32.999,86
Depreciação 10/2005	R\$ 333,34	R\$ 32.666,52
Depreciação 11/2005	R\$ 333,34	R\$ 32.333,18
Depreciação 12/2005	R\$ 333,34	R\$ 31.999,84

### RAZÃO DO IMOBILIZADO

**Bem:** Um veículo marca Volvo B10M 6x2 Placa KDH-7669

**Aquisição em:** 11/08/2005 **Valor:** R\$ 70.000,00

**Adquirido de:** Expresso Açailândia Ltda

**Taxa de Depreciação:** 10% a. a

**Localização:** Linha Belém x Canaã dos Carajás.

DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
compra	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Depreciação 09/2005	R\$ 583,34	R\$ 69.416,66
Depreciação 10/2005	R\$ 583,34	R\$ 68.833,32
Depreciação 11/2005	R\$ 583,34	R\$ 68.249,98
Depreciação 12/2005	R\$ 583,34	R\$ 67.666,64

### RAZÃO DO IMOBILIZADO

**Bem:** Um veículo marca Volvo B10M 6x2 Placa KDH-7699

**Aquisição em:** 05/10/2005 **Valor:** R\$ 70.000,00

**Adquirido de:** Expresso Açailândia Ltda

**Taxa de Depreciação:** 10% a. a

**Localização:** Linha Belém x Canaã dos Carajás.

DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
compra	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Depreciação 11/2005	R\$ 583,34	R\$ 69.416,66
Depreciação 12/2005	R\$ 583,34	R\$ 68.833,32

## RAZÃO DO IMOBILIZADO

Bem: Um veículo marca Volvo B10M 6x2 Placa KDH-7699  
Aquisição em: 23/09/2005 Valor: R\$ 70.000,00  
Adquirido de: Expresso Açailândia Ltda  
Taxa de Depreciação: 10% a. a  
Localização: Linha Belém x Canaã dos Carajás.

DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
compra	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Depreciação 10/2005	R\$ 583,34	R\$ 69.416,66
Depreciação 11/2005	R\$ 583,34	R\$ 68.833,32
Depreciação 12/2005	R\$ 583,34	R\$ 68.249,98

**Constatação (C.2)** - Os registros dos dados Patrimoniais, com possibilidade de reflexo nos registros da Contabilidade, evidenciam que a estrutura simplificada permite um controle rudimentar de elementos significativos do Ativo Imobilizado.

**Não Conformidade (NC.1)** - (para a C.2) Os registros verificados relativos aos dados do Ativo Imobilizado não estão definidos de forma sistemática por Software de Controle Patrimonial. São efetuados e registrados em forma de controle paralelo, não integrado ao sistema informacional da Contabilidade.

**Recomendação (R.1)** - (para a C.2 e NC.1) A Empresa deveria adquirir software integrado de Controle Patrimonial com registro automático na Contabilidade, de forma a permitir lançamento sistemático da Provisão para Depreciação devidamente apurada por Centro de Resultado, bem como oferecer o Controle do Tombamento Patrimonial.

**Constatação (C.3)** - Não foram identificados nos Balancetes do Exercício Social de 2005, registros de Móveis e Utensílios, nem de sua eventual Despesa de Aluguel (caso não sejam próprios).

**Não Conformidade (NC.2)** - (para a C.3) A existência simultânea ou alternada de uma dessas Rubricas Contábeis, é condição indispensável de apuração de resultado do negócio.



**Determinação (D.1)** - (para a C.3 e NC.2) É imprescindível que seja feito o Inventário dos elementos Patrimoniais, para resguardar a contabilidade de eventuais omissões de registros e valores, existentes para a real operação da atividade– **(Prazo Sugerido: 4 meses)**.

**Determinação (D.2)** - (para a C.3 e NC.2) É indispensável que seja efetuado o Registro Patrimonial dos Bens que integram o Imobilizado da Empresa com os respectivos numeração e emplaquetamento (tombamento) – **(Prazo Sugerido: 4 meses)**.

### Pendências Judiciais

Em Mapa Demonstrativo apresentado pela Permissionária, há a confirmação de que não existem pendências na Justiça do Trabalho nem na Justiça Federal.

A Pendência existente em relação à Causas Cíveis, em número de 3 (três), relacionam valores discutidos em torno de **R\$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais), e em todas, a avaliação jurídica da Assessoria da Empresa, presume quanto ao resultado, apenas: **Perda Remota**.

#### RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA

Tipo de Ação	Valor (R\$)	Quantidade de processos	Prognóstico	Referência
Trabalhistas	-	-	-	
Cíveis*	39.800,00	3	PP	Ré
Justiça Federal	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>39.800,00</b>	<b>3</b>		

<b>PROGNÓSTICO</b>	P = PROVÁVEL
	PP = POUCO PROVÁVEL
	R = REMOTA

**REFERÊNCIA** Autora ou Ré

\*Relatório detalhado em anexo



## Relatório Detalhado

Seção: Pasta 1258

### Pasta 1258

**Cadastrado em:** 10/4/2006 11:16:01  
**Cliente:** Rápido Açailândia Ltda., Réu  
**Adverso Principal:** Edivan Pinheiro de Alencar, Autor  
**Advogado Principal:** Raphaela  
**Tipo:** Cível / Ação de Indenização  
**Início:** 10/4/2006 **Valor Pedido:** 1.000,00  
**Valor Referência:** 0,00 **Método Atualização:**  
**Assunto:** Incidente Veículo - Tropeço ao descer ônibus

#### Partes

Nome	Condição
Edivan Pinheiro de Alencar	Autor
Rápido Açailândia Ltda.	Réu

#### Desdobramentos

Data	Fase	Número	Local	Data Dec.	Decisão
10/4/2006	1ª Instância	20051000836-8	Parauapebas/PA, Vara Cível		

#### Eventos

Data	Evento	Fase
12/6/2006	✓ Andamento	1ª Instância

#### Objetos

Objeto	Prognóstico	Valor do Pleito	Perda Provável	Perda Possível	Perda Remota
Dano Material e Moral	Médio Risco	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>



## Relatório Detalhado

Seção: Pasta 1276

### Pasta 1276

**Cadastrado em:** 3/8/2006 09:27:48  
**Cliente:** Rápido Açailândia Ltda., Réu  
**Adverso Principal:** José Pereira Marques Júnior, Autor  
**Advogado Principal:** Patrick Alves Madeira de Carvalho  
**Tipo:** Cível / Ação de Indenização  
**Início:** 3/8/2006 **Valor Pedido:** 17.800,00  
**Valor Referência:** 0,00 **Método Atualização:**  
**Assunto:** Incidente Veículo

#### Partes

Nome	Condição
José Pereira Marques Júnior	Autor
Rápido Açailândia Ltda.	Réu

#### Desdobramentos


Data	Fase	Número	Local	Data Dec.	Decisão
3/8/2006	1ª Instância	200610002989	Belém/PA, Juizado Especial do Consumidor		

#### Eventos

Data	Evento	Fase
19/9/2006	Audiência de conciliação	1ª Instância
7/8/2007	Audiência de instrução e julgamento	1ª Instância

#### Objetos

Objeto	Prognóstico	Valor do Pleito	Perda Provável	Perda Possível	Perda Remota
Dano Moral	Médio Risco	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00
<b>TOTAL:</b>		<b>17.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.800,00</b>

 **Relatório Detalhado**

Selecção: Pasta 1307

**Pasta 1307**

Cadastrado em: 6/11/2006 18:05:48  
 Cliente: Rápido Açailândia Ltda., Réu  
 Adverso Principal: Thayrone Natalino Costa Cheves, Autor  
 Advogado Principal: Raphael Siqueira  
 Tipo: Cível / Ação de Indenização  
 Início: 6/11/2006 Valor Pedido: 21.000,00  
 Valor Referência: 0,00 Método Atualização:  
 Assunto: Extravio de Bagagem e danos morais

**Partes**

Nome	Condição
Thayrone Natalino Costa Cheves	Autor
Rápido Açailândia Ltda.	Réu

**Desdobramentos**

Data	Fase	Número	Local	Data Dec.	Decisão
6/11/2006	1ª Instância	0012006100101 98	Belém/PA, Juizado Especial 00 Consumidor		

**Eventos**

Data	Evento	Fase
14/12/2006	Audiência de conciliação Não Houve acordo!	1ª Instância
13/11/2007	Audiência de Instrução e julgamento	1ª Instância

**Objetos**

Objeto	Prognóstico	Valor do Pleito	Perda Provável	Perda Possível	Perda Remota
Dano Material e Moral	Baixo	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>

**Constatação (C.4)** - Os registros oferecidos pelo Controle de Processos Judiciais, dão conta de ações cíveis em que a Empresa Permissionária atua no pólo passivo.

**Não Conformidade (NC.3)** - (para C.4) Os balancetes de verificação emitidos pela contabilidade não registram a ocorrência de fato contábil, certificando a existência de processos, que poderão ao não, interferir no resultado apurado no exercício ou em exercícios futuros.

**Recomendação (R.2)** - (para a C.4 e NC.3) Seria prudente que a Contabilidade registrasse a existência e valor dessas ações que tramitam ainda na Justiça, pois, caso venham a oferecer resultados desfavoráveis à empresa, no futuro, os registros desde agora, evidenciem na contabilidade, refletindo o eventual impacto que possam oferecer ao Patrimônio.

## Eventuais Créditos em Demandas Judiciais

**Constatação (C.5)** - Informações obtidas junto à Permissionária, dão conta de que a Empresa não litiga na esfera Municipal, nem na esfera Estadual nem na esfera Federal, em demandas de qualquer natureza em que possam lhe ocasionar quaisquer Créditos.

### Apuração do Total de Passageiros Transportados

**Constatação (C.6)** - Os dados relacionados no Boletim Informativo Mensal – BIM, do meses do Exercício de 2005 demonstram o total dos passageiros pagantes, isentos, permitindo avaliar o volume de usuários transportados, bem como a tarifa média do percurso maior, durante o período em exame.

**Não Conformidade (NC.4)** - (para a C.4) Não constam em Controles Gerencias, informações que permitam avaliar as Receitas, Custos e Resultados por trecho do percurso maior contratado.

**Recomendação (R.3)** - (para a C.6 e NC.4) É necessário que existam registros que identifiquem as Receitas e Custos por percurso, e permitam assim melhor avaliar o resultado segmentado.

Empresa: Rápido Açailândia  
 Controle de Passageiros Transportados

Ano 2005

Meses	Receita Serviço	Passageiros Embarcados	VI Equiv ao Pas Embarc	Pagantes	Tarifa Média	Isentos
Jan	80.972,94	14.584	5,55	13.650	5,93	934
Fev	79.003,22	11.955	6,61	11.235	7,03	720
Mar	241.109,92	10.772	22,38	9.818	24,56	954
Abr	82.781,61	9.242	8,96	8.581	9,65	661
Mai	78.735,83	0	-	0	-	0
Jun	238.000,89	9.612	24,76	8.942	26,62	670
Jul	72.825,81	12.872	5,66	11.898	6,12	974
Ago	73.450,27	9.224	7,96	8.435	8,71	789
Set	70.813,62	10.800	6,56	9.932	7,13	868
Out	72.325,65	12.069	5,99	11.298	6,40	771
Nov	71.453,65	10.616	6,73	9.868	7,24	748
Dez	76.635,90	9.216	8,32	8.068	9,50	1.148
<b>Total</b>	<b>1.238.109,31</b>	<b>120.962</b>	<b>10,24</b>	<b>111.725</b>	<b>11,08</b>	<b>9.237</b>

Fonte: Dados básicos obtidos dos Relatórios apresentados pela Permissionária.

**Constatação (C.7)** - Os dados consolidados do BIM – Boletim Informativo Mensal referente ao mês de maio de 2005, não constam dos controles da Empresa. Os Controles de quantidade transportadas não participam do Sistema de Informação Contábil, o que acarreta falta de informação sem possibilidade de checagem quando eventualmente o registro Administrativo é extraviado, como o presente caso.

**Não Conformidade (NC.5)** - (referente a C.7) Ausência de informação, sobre o volume de passageiros transportados, em registros na Contabilidade, configura a falta de Controle Gerencial (das informações de quantidade e valor) para efeito de tomada de decisão.

**Determinação (D.3)** - (para a C.7 e NC.5) É indispensável que seja efetuado um Mapa de Apropriação de Quantidade Transportada e Valor, por Percurso e por Mês, que permita à Contabilidade, a possibilidade de efetuar o rateio dos Custos e Despesas Administrativas, por trajeto – **(Prazo Sugerido: 3 meses)**.

### **Plano de Contas, Contabilidade e Informações Gerenciais**

**Constatação (C.8)** - O Plano de Contas usado pela Permissionária oferece a possibilidade de registro adequado dos eventos contábil-fiscais da Empresa.

**Constatação (C.9)** - Apesar de se tratar de um percurso Contratado pela Permissionária (seccionado em vários trechos), o Plano de Contas usado, não oferece Centros de Custos, relativo às partes do percurso total, impossibilitando a avaliação contábil de apuração de custos e resultados por trecho.

**Não Conformidade (NC.6)** - (referente a C.8 e C.9) Ausência de Sistema de Custos integrado à Contabilidade, e de Controle Gerencial para apurar o resultado segmentado, em cada etapa.

**Recomendação (R.4)** - (relativo a C.8, C.9 e NC.6) – É prudente que haja a elaboração de um controle Gerencial de apuração de Custos por trechos parciais do percurso Contratado pela Empresa Permissionária, permitindo ao Empresário real avaliação do resultado de cada etapa do itinerário.

**Constatação (C.10)** - Não é prática gerencial documentada na empresa, a Análise Comparativa de Exercícios Sociais.

**Não Conformidade (NC.7)** - (referente a C.10) A Ausência dessa Análise de Tendência impossibilita mudanças de rumo com antecedência, para evitar situações operacionais de desconforto financeiro provocado por decisões indesejadas pela administração geral.

**Recomendação (R.5)** - (relativo a C.10 e NC.7) – É desejável que haja a utilização sistematicamente de elementos de **Análise Comparativa de Exercícios Sociais**, para verificar tendências na situação econômico-financeira da empresa e permitir mais rápida tomada de decisão.

### **Os Demonstrativos Contábeis dos Exercícios de 2004 e 2005**

O estudo dos indicadores de análise, exigem que os Demonstrativos Contábeis tenham o seu poder de compra uniformizados, conforme já definido na apresentação da Metodologia adotada. Em sendo assim, foi utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna / IGP-DI definido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Dessa forma, em um primeiro momento foram utilizados os indicadores de Dezembro de 2004 a Dezembro de 2005, no sentido de formar um Coeficiente Indexador que, aplicado sobre o ano de 2004, trouxesse todos os seus valores ao Poder de Compra de Dezembro de 2005.

Assim, usou-se a seguinte tabela:

	IGP-DI	
Data	Índice	Varição
dez/04	0,366320909761320	0,52%
jan/05	0,368225778492078	0,33%
fev/05	0,369440923561102	0,40%
mar/05	0,370918687255346	0,99%
abr/05	0,374590782259174	0,51%
mai/05	0,376501195248695	-0,25%
jun/05	0,375559942260572	-0,45%
jul/05	0,373869922520400	-0,40%
ago/05	0,372374442830318	-0,79%
set/05	0,369432684731958	-0,13%
out/05	0,368952422241806	0,63%
nov/05	0,371276822501929	0,33%
dez/05	0,372502036016184	0,07%

A divisão do Índice de dezembro/2005 pelo Índice de dezembro/2004, gerou um resultado de Coeficiente Indexador de:

Coef. >> 1,016873528

Esse resultado apurado, é aplicado em todos os dados do Demonstrativo Contábil que se quer atualizar. Logo o Exercício de 2004 passará a ter o mesmo valor de Dezembro de 2005, permitindo assim a comparação, pois as expressões monetárias representam o mesmo poder de compra.

Dessa forma, os Demonstrativos Contábeis, estarão assim configurados, para efeito de análise:

**RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA**
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício Social Encerrado em, 31 de dezembro de 2005

		Coef. >> 1,016873528	
		2004 Atualiz	Em, R\$ 1,00
ATIVO	2004	para 2005	2005
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>176.613,70</b>	<b>179.593,80</b>	<b>247.001,18</b>
<b>Disponível</b>	<b>176.407,31</b>	<b>179.383,92</b>	<b>246.794,79</b>
Caixa Geral e Bancos	176.407,31	179.383,92	246.794,79
<b>Realizável a C/P</b>	<b>206,39</b>	<b>209,87</b>	<b>206,39</b>
Impostos a Recuperar	206,39	209,87	206,39
<b>ATIVO REALIZÁVEL A L/P</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.830,37</b>	<b>1.800,00</b>
<b>Aplicações Financ de Renda Variável</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.830,37</b>	<b>1.800,00</b>
Banco Real ABN	1.800,00	1.830,37	1.800,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>108.000,00</b>	109.822,34	<b>420.420,56</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	-		<b>119.670,61</b>
Consortio Portobens Cota 0269	-		11.349,25
Consortio Portobens Cota 0171	-		23.323,09
Consortio Portobens Cota 0212	-		19.347,13
Consortio Portobens Cota 0120	-		15.284,98
Consortio Portobens Cota 0074	-		19.825,83
Consortio Portobens Cota 0342	-		15.358,99
Consortio Portobens Cota 403	-		15.181,34
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>108.000,00</b>	<b>109.822,34</b>	<b>300.749,95</b>
Bens em Operação	108.000,00	109.822,34	300.749,95
Veículos	120.000,00	122.024,82	330.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(12.000,00)	(12.202,48)	(29.250,05)
<b>DIFERIDO</b>	-	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>286.413,70</b>	<b>291.246,51</b>	<b>669.221,74</b>

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Empresa Rápido Açailândia Ltda



**RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA**
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício Social Encerrado em, 31 de dezembro de 2005

<b>PASSIVO</b>	<b>2004</b>	<b>2004 Atualiz para 2005</b>	<b>2005</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>146.814,22</b>	149.291,49	<b>489.672,36</b>
<b>Fornecedores</b>	-		<b>261.998,28</b>
<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>117.720,77</b>	119.707,13	<b>194.854,08</b>
ICMS a Recolher			89.677,38
COFINS a Recolher			26.092,95
PIS a Recolher			5.653,47
CSL a Recolher			15.269,28
IRPJ a Recolher			28.328,28
Parcno ICMS - 3200490001374-4			29.832,72
<b>Obrigações Sociais e Trabalhistas</b>	<b>6.400,00</b>	6.507,99	<b>10.820,00</b>
Pró-Labore a Pagar			3.380,00
INSS Empregados a Recolher			2.640,00
INSS Empresa a Pagar			4.800,00
<b>Contas a Pagar</b>	<b>22.693,45</b>	23.076,37	<b>22.000,00</b>
Locação a Ônibus			22.000,00
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>		-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>139.599,48</b>	<b>141.955,02</b>	<b>179.549,38</b>
<b>Capital</b>	<b>100.000,00</b>	<b>101.687,35</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Social	100.000,00	101.687,35	100.000,00
Tomaz Antonio Melotti	10.000,00	10.168,74	10.000,00
Raphael Carlos Galletti	90.000,00	91.518,62	90.000,00
<b>Reultado do Exerício</b>	<b>39.599,48</b>	<b>40.267,66</b>	<b>79.549,38</b>
Resultado do Exercício	1.482,72	1.507,74	-
Lucros ou Prej. Acumulados	38.116,76	38.759,92	79.549,38
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>286.413,70</b>	<b>291.246,51</b>	<b>669.221,74</b>

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Empresa Rápido Açailândia Ltda

**RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS	2004	2004 Atualiz para 2005	2005
<b>1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>691.403,72</b>	<b>703.070,14</b>	<b>916.615,71</b>
Linha Belém x Canaã dos Carajás	691.403,72	703.070,14	916.615,71
<b>2- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>119.665,71</b>	<b>121.684,89</b>	<b>158.116,21</b>
Impostos Incidentes sobre Vendas	119.665,71	121.684,89	158.116,21
<b>3- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>571.738,01</b>	<b>581.385,25</b>	<b>758.499,50</b>
<b>4- CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>507.734,43</b>	<b>516.301,70</b>	<b>626.162,05</b>
<b>5- LUCRO BRUTO (3-4)</b>	<b>64.003,58</b>	<b>65.083,55</b>	<b>132.337,45</b>
<b>6- DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>46.185,83</b>	<b>46.965,15</b>	<b>77.161,90</b>
Despesas Gerais e Administrativas	25.802,42	26.237,80	57.863,06
Encargos Financeiros e Descontos	20.383,41	20.727,35	19.298,84
<b>7- RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES (5-6)</b>	<b>17.817,75</b>	<b>18.118,40</b>	<b>55.175,55</b>
<b>8- PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>16.335,03</b>	<b>16.610,66</b>	<b>13.662,14</b>
Provisão para o Imposto de Renda	10.304,77	10.478,65	8.538,84
Provisão para Contribuição Social	6.030,26	6.132,01	5.123,30
<b>9- LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (7-8)</b>	<b>1.482,72</b>	<b>1.507,74</b>	<b>41.513,41</b>

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Empresa Rápido Açailândia Ltda

**Constatação (C.11)** - Os Demonstrativos Contábeis nos dois exercícios considerados refletem apenas as contas sintéticas de grupos de contas., impossibilitando detalhado exame de sua composição.

**Não Conformidade (NC.8)** - (referente a C.11) Os Demonstrativos Contábeis, da forma sintetizada como estão apresentados, impossibilitam exame detalhado de sua composição comparativa.

No exercício social de 2005, a possibilidade de adaptação se tornou possível em decorrência da apresentação dos balancetes mensais, que propiciaram a identificação dos elementos mais analíticos. Isso não foi possível, no entanto, para o exercício anterior.

**Recomendação (R.6)** - (relativo a C.11 e NC.8) – Para dar materialidade à Evidenciação Contábil, é prudente que os elementos contábeis descritos em Demonstrativos apurados ao final dos Exercícios Sociais venham detalhados até terceiro grau (de conformidade com a grade contábil do Plano de Contas), para facilitar a avaliação e análise da composição dos diversos elementos patrimoniais.

## Indicadores de Análise - 2004 e 2005

Os indicadores de análise apurados com base nos dados apresentados pela empresa, demonstram, a real situação apresentada.

Vê-se abaixo que os **Quocientes de Endividamento** permitem identificar o **quanto do patrimônio total da empresa é financiado por capitais alheios**.

Mostram também, o nível de dependência da empresa em relação ao capital de terceiros.

<b>2004</b>	1) Endividamento Total = (ET) $\frac{\text{Pass Circ} + \text{Pass Exig L/P}}{\text{Ativo Total}} = \frac{149.291,49 + 0,00}{291.246,51} = 0,5126$
<b>2005</b>	1) Endividamento Total = (ET) $\frac{\text{Pass Circ} + \text{Pass Exig L/P}}{\text{Ativo Total}} = \frac{489.672,36 + 0,00}{669.221,74} = 0,7317$

No caso em foco a empresa aumenta o nível de participação dos capitais de terceiros para financiar o seu patrimônio total. Enquanto em 2004 o nível de dependência era de 51 % (cinquenta e um por cento), no ano de 2005 passou a 73 % (setenta e três por cento).

**Constatação (C.12)** - O aumento comprovado do nível de endividamento, compromete a autonomia do Capital Próprio em relação aos negócios.

**Não Conformidade (NC.9)** - (referente a C.12) O aumento do nível de dependência, pode tornar vulnerável a empresa e sujeita ao custo financeiro de manutenção do capital de terceiros.

**Recomendação (R.7)** - (relativo a C.12 e NC.9) – É prudente que haja um esforço no sentido de redução do Capital de Terceiros ou um rígido controle no custo financeiro de sua manutenção.

No que diz respeito à **Liquidez Comum (ou Corrente)** – o índice em tela demonstra a capacidade da empresa honrar suas dívidas em curto prazo.

<b>2004</b>	2) Liquidez Corrente = (LC)			
	Ativo Circulante	=	179.593,80	=
	Passivo Circulante	=	149.291,49	= 1,2030

<b>2005</b>	2) Liquidez Corrente = (LC)			
	Ativo Circulante	=	247.001,18	=
	Passivo Circulante	=	489.672,36	= 0,5044

**Constatação (C.13)** - Há comprovado declínio na Capacidade de Pagamento, ao longo dos dois exercícios, tomados como referência.

**Não Conformidade (NC.10)** - (referente a C.13) A perda gradual da capacidade de pagamento é sintoma que exige maior cuidado, para evitar a tendência ao desequilíbrio-econômico financeiro.

**Recomendação (R.8)** - (relativo a C.13 e NC.10) – É prudente que haja um sistemático acompanhamento das Compras em Fornecedores bem como acompanhamento dos prazos de pagamento dessa conta mais expressiva do Passivo Circulante, para evitar descompasso em relação ao volume de receita.

No que diz respeito à **Liquidez Geral (ou Global)** – que representa a Capacidade de Pagamento em todos os prazos (portanto com a junção de curto e longo prazo), replica com evolução semelhante a variação já conferida e analisada no Índice de Liquidez Comum, avaliado anteriormente.

<b>2004</b>	3) Liquidez Geral = (LG)								
	Ativo Circulante	+	Realizável L/P	=	179.593,80	+	1.830,37	=	1,2152
	Passivo Circulante	+	Pass Exigível L/P	=	149.291,49	+	0,00	=	
<b>2005</b>	3) Liquidez Geral = (LG)								
	Ativo Circulante	+	Realizável L/P	=	247.001,18	+	1.800,00	=	0,5081
	Passivo Circulante	+	Pass Exigível L/P	=	489.672,36	+	0,00	=	

Para esse indicador de Liquidez Geral, são sugeridas as mesmas considerações já apresentadas ao indicador anteriormente analisado. São elas:

**Constatação (C.14)** - Há comprovado declínio na Capacidade de Pagamento, ao longo dos dois exercícios, tomados como referência.

**Não Conformidade (NC.11)** - (referente a C.14) A perda gradual da capacidade de pagamento é sintoma que exige maior cuidado, para evitar a tendência ao desequilíbrio-econômico financeiro.

**Recomendação (R.9)** - (relativo a C.14 e NC.11) – É prudente que haja um sistemático acompanhamento das Compras em Fornecedores bem como acompanhamento dos prazos de pagamento dessa conta mais expressiva do Passivo Circulante, para evitar descompasso em relação ao volume de receita.

No que reporta ao **Índice de Solvência Geral (ISG)** apresentado abaixo, é prudente que se dê evidência às seguintes considerações.

Esse indicador é um índice que demonstra a capacidade futura de garantir os capitais alheios (de curto e longo prazos), considerando como possibilidade de conversibilidade em meios de pagamento, todo o ativo da empresa.

É evidente que o ativo como um todo, possui grau de conversibilidade variada em função do objeto e da finalidade de cada componente, no entanto, a pura comparação entre os valores nele relacionados, expressa que existe a possibilidade de garantir o capital de terceiros, com base no patrimônio total de que dispõe a empresa.

<b>2004</b>	4) Índice de Solvência Geral = (ISG)				
	Ativo Total			291.246,51	
	Passivo Circulante	+	Pass Exigível L/P	149.291,49	+ 0,00
				=	= 1,9509

<b>2005</b>	4) Índice de Solvência Geral = (ISG)				
	Ativo Total			669.221,74	
	Passivo Circulante	+	Pass Exigível L/P	489.672,36	+ 0,00
				=	= 1,3667

**Constatação (C.15)** - Ainda com boa capacidade de solver os recursos alheios em longo prazo, há declínio ao longo dos dois exercícios, tomados como referência.

**Não Conformidade (NC.12)** - (referente a C.15) A perda gradual verificada nesse indicador é sintoma que exige maior cuidado, para evitar a tendência ao desequilíbrio econômico-financeiro.

**Recomendação (R.10)** - (relativo a C.15 e NC.12) – É prudente que haja um sistemático acompanhamento dos elementos analíticos que contribuem para a redução nessa relação de solvência, para evitar descompasso em comparação com o volume de receita auferida. Mais uma vez, a conta fornecedores deve ser objeto de avaliação, por representa a mais elevada participação no passivo real .

O **Índice de Rentabilidade do Patrimônio Real (RP)** apresentado a seguir, permite avaliar a geração de lucro oferecida pelo Ativo Permanente.

<b>2004</b>	5) Rentabilidade do Patrimônio = (RP)				
	Lucro Líq. Oper.			18.118,40	
	Patrimônio Real (AP)			109.822,34	= 0,1650
				=	

<b>2005</b>	5) Rentabilidade do Patrimônio = (RP)				
	Lucro Líq. Oper.			55.175,55	
	Patrimônio Real (AP)			420.420,56	= 0,1312
				=	

**Constatação (C.16)** - A queda de 16,50 % de 2004 para 13,12 % para 2005, evidencia que o aumento expressivo (283 %) do Patrimônio Real no

período considerado (174 % - de acréscimo só no Imobilizado), não influenciou de forma mais adequada para a melhoria da geração de lucro na operação dos negócios.

**Não Conformidade (NC.13)** - (referente a C.16) O declínio observado nesse indicador, configura uma aumento no tempo de recuperação dos investimentos no negócio empresarial.

**Recomendação (R.11)** - (relativo a C.16 e NC.13) – É prudente que haja um sistemático acompanhamento dos elementos analíticos que contribuem para a redução do lucro operacional (especialmente a na Conta Geral “Despesas Gerais e Administrativas”), para melhor avaliar e evitar descompasso no crescimento dessa conta contábil (121 % de aumento) em relação ao aumento do volume de receitas auferida (apenas 30%).

Quanto ao índice que representa a **Garantia de Capital de Terceiros (GC3°s)** examinado logo abaixo, permite confirmar se o Capital Próprio resguarda ou não a totalidade do Capital Alheio que integra a estrutura da empresa.

<b>2004</b>	6) Garantia de Capital de Terceiros = (GC3°s)				
	Patrimônio Líquido	+	Res. Ex. Fut.	=	141.955,02 + 0,00 = 0,9509
	Pass Circulante	+	Pass. Exigível L/P	=	149.291,49 + 0,00 = 0,9509
<b>2005</b>	6) Garantia de Capital de Terceiros = (GC3°s)				
	Patrimônio Líquido	+	Res. Ex. Fut.	=	179.549,38 + 0,00 = 0,3667
	Pass Circulante	+	Pass. Exigível L/P	=	489.672,36 + 0,00 = 0,3667

**Constatação (C.17)** - No caso em exame, a empresa que apresentava mais que 95 % (noventa e cinco por cento) de capacidade de assegurar a integridade do capital alheio, no ano de 2004, declinou no exercício de 2005, para apenas 36,67 % de possibilidade de resguardar o capital dos colaboradores.

A perda gradual da capacidade de salvaguardar a integridade do capital de terceiros, configura a cristalina comprovação de que o Capital próprio está perdendo em participação na formação do Patrimônio Total da Empresa.

**Não Conformidade (NC.14)** - (referente a C.17) A expressiva participação de Capital de Terceiros em preponderância sobre os Capitais Próprios, poderá limitar a autonomia financeira da empresa desde que não adequadamente administrado.

**Recomendação (R.12)** - (relativo a C.17 e NC.14) – É prudente que seja sistematicamente reavaliada a composição de custos na atividade da empresa, para identificar a possibilidade de melhor adequar os elementos de custos e despesas ao faturamento da empresa, de modo a melhorar a formação de lucro nas operações e permitir o fortalecimento do Capital Próprio.

Quanto ao índice de **Rotação do Ativo (RA)** examinado a seguir, permite confirmar se o Ativo Total aplicado nas operações da empresa está girando adequadamente para possibilitar que o Capital aplicado na empresa, retorne no menor espaço de tempo possível.

<b>2004</b>	7) Rotação de Ativo					
	$\frac{\text{Rec. Oper. Líquida}}{\text{Ativo Total}}$	=	$\frac{581.385,25}{291.246,51}$	=	1,99620	= 180 dias
					(Aprox. 2 Vz aa)	
<b>2005</b>	7) Rotação de Ativo					
	$\frac{\text{Rec. Oper. Líquida}}{\text{Ativo Total}}$	=	$\frac{758.499,50}{669.221,74}$	=	1,13341	= 318 dias
					(Aprox. 1 Vz aa)	

**Constatação (C.18)** - No índice avaliado acima, constata-se que a empresa girava o valor do seu patrimônio na metade de um exercício social (avaliado pelo exercício de 2004), agora precisa de quase um ano de faturamento líquido para gerar recursos equivalentes ao capital total aplicado.

**Não Conformidade (NC.15)** - (referente a C.18) O decréscimo constatado no giro do ativo, confirma as tendências já avaliadas nos demais indicadores. Essa perda em prazo bastante significativa, apenas corrobora que o período de retorno de investimento ficou dilatado expressivamente no período analisado.



**Recomendação (R.13)** - (relativo a C.18 e NC.15) – Controle imediato e rigoroso sobre todos os elementos de custos e despesas que cresceram acima do volume de faturamento.

### Analizando a Estrutura da Receita da Permissionária

A composição da receita decorrente da venda de passagens, conforme os dados extraídos dos Balancetes Contábeis – 2005, bem como do **BIM – Boletim Informativo Mensal** apresentados pela Empresa Rápido Açailândia Ltda e que integram os **ANEXOS** desse Relatório, compõem o Mapa Consolidado abaixo, evidenciando o Controle de Passageiros Transportados, mês a mês.

Empresa: Rápido Açailândia  
Controle de Passageiros Transportados

Ano 2005

Meses	Receita Serviço	Passageiros Embarcados	VI Equiv ao Pas Embarc	Pagantes	Tarifa Média	Isentos	Isentos \$
Jan	80.972,94	13.080	6,19	12.162	6,66	918	6.111,92
Fev	79.003,22	11.636	6,79	10.932	7,23	704	5.087,66
Mar	241.109,92	10.557	22,84	9.620	25,06	937	23.484,41
Abr	82.781,61	9.069	9,13	8.426	9,82	643	6.317,18
Mai	78.735,83	0	-	0	-	0	-
Jun	238.000,89	9.404	25,31	8.742	27,22	662	18.022,95
Jul	72.825,81	12.868	5,66	11.903	6,12	965	5.904,13
Ago	73.450,27	9.085	8,08	8.300	8,85	785	6.946,80
Set	70.813,62	10.671	6,64	9.805	7,22	866	6.254,42
Out	72.325,65	11.947	6,05	11.172	6,47	775	5.017,22
Nov	71.453,65	10.533	6,78	9.785	7,30	748	5.462,17
Dez	76.635,90	9.162	8,36	8.029	9,54	1.133	10.814,36
<b>Total</b>	<b>1.238.109,31</b>	<b>118.012</b>	<b>10,49</b>	<b>108.876</b>	<b>11,37</b>	<b>9.136</b>	<b>99.423,21</b>

Fonte: Dados básicos obtidos dos Relatórios apresentados pela Permissionária.

8,03%

**Constatação (C.19)** - Pelos dados apresentados acima, constata-se que a empresa transportou no exercício de 2005, um total de **118.012** (cento e dezoito mil e doze) usuários, dos quais, **9.136** (nove mil, cento e trinta e seis) são incluídos na condição de isentos, considerando todos os trechos da linha Permitida.

**Não Conformidade (NC.16)** - (referente a C.19) Identifica-se que os dados relacionados ao mês de maio de 2005, não foram apresentados, pela Empresa Rápido Açailândia Ltda, no conjunto do BIM – Boletim Informativo Mensal de 2005, o que evidencia que o registro administrativo não está controlado pelos dados formais na Contabilidade. Logo não pode ser recuperado em Controles Contábeis, dado que inexistentes (para este caso).

**Determinação (D.4)** - (relativo a C.19 e NC.16) – Indispensável o Controle Concomitante da Contabilidade através de cópia de mapas dos registros operacionais da Empresa, para permitir a recuperação de dados necessários às informações gerenciais – (**Prazo Sugerido: 3 meses**).

### **Analisando a Gratuidade Tarifária**

Os dados apurados pelo **BIM – Boletim Informativo Mensal** de todo o exercício de 2005, demonstra que a gratuidade disponibilizada pela Empresa Rápido Açailândia Ltda, representa 7,74 % do Total dos Passageiros Transportados.

Caso avaliado o valor dos Isentos transportados, considerando a Tarifa Média apurada para os Passageiros Pagantes, seria constatado um valor total de isenções que representa a soma de **R\$ 99.423,21** (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), o que equivale a **8,03 %** (oito por cento e três décimos percentuais) da Receita Total auferida pelo Serviço da Permissionária.

Tal como já apresentado para as considerações evidenciamos:

**Constatação (C.20)** - Os dados comentados, encontram-se sob certo aspecto prejudicados, considerando que foi identificada a ausência do **BIM – Boletim Informativo Mensal** relativo ao mês de maio de 2005.

**Não Conformidade (NC.17)** - (referente a C.20) A ausência de dados prejudica a confiabilidade do valor e quantidade anual apurados.

**Determinação (D.5)** - (relativo a C.20 e NC.17) – Imprescindível o Controle Concomitante da Contabilidade através de cópia de mapas dos registros operacionais da Empresa, para permitir a recuperação de dados necessários às informações gerenciais – **(Prazo Sugerido: 3 meses)**.

### Analizando a Composição do Resultado da Permissionária

A formação do Mapa Elucidativo abaixo, decorre da utilização dos dados contábil-financeiros apresentados pela Empresa Permissionária, sobre os quais serão emitidas as oportunas considerações.

Empresa: Rápido Açailândia

#### Planilha Simplificada de Receita e Custos - 2005

Meses	Rec. Serv.	Custos	%	Desp. Oper.	%	Res. Bruto	%
Jan	80.972,94	44.374,77	54,8%	7.483,09	9,2%	29.115,08	36,0%
Fev	79.003,22	23.000,00	29,1%	5.937,94	7,5%	50.065,28	63,4%
Mar	241.109,92	106.275,27	44,1%	20.502,61	8,5%	114.332,04	47,4%
Abr	82.781,61	28.474,59	34,4%	3.988,15	4,8%	50.318,87	60,8%
Mai	78.735,83	26.155,18	33,2%	4.221,48	5,4%	48.359,17	61,4%
Jun	238.000,89	81.203,78	34,1%	11.120,63	4,7%	145.676,48	61,2%
Jul	72.825,81	36.968,00	50,8%	5.433,03	7,5%	30.424,78	41,8%
Ago	73.450,27	175.025,23	238,3%	4.888,79	6,7%	(106.463,75)	-144,9%
Set	70.813,62	57.545,46	81,3%	9.744,60	13,8%	3.523,56	5,0%
Out	72.325,65	94.897,28	131,2%	2.014,45	2,8%	(24.586,08)	-34,0%
Nov	71.453,65	34.349,72	48,1%	2.000,00	2,8%	35.103,93	49,1%
Dez	76.635,90	39.897,31	52,1%	2.158,95	2,8%	34.579,64	45,1%
	1238.109,31	748.166,59	60,4%	79.493,72	6,4%	410.449,00	33,2%

Fonte: Dados básicos obtidos dos Relatórios apresentados pela Permissionária.

**Constatação (C.21)** - Nos dados apresentados acima, pode-se constatar que a variação acentuada da participação dos custos em relação à Receita dos Serviços, não mantém percentual uniforme.

**Não Conformidade (NC.18)** - (referente a C.21) A variação tão expressiva de mês a mês, da formação dos custos em relação às Receitas, evidencia acúmulo de elementos de custos e despesas, contabilizados fora do mês de competência, o que dificulta a avaliação mês a mês dos elementos mais expressivos para a formação do custo efetivo.

**Recomendação (R.14)** - (relativo a C.21 e NC.18) – É prudente efetuar controle planilhado dos elementos de Custos e Despesas por mês, em Mapas de Informações Gerenciais, para que, o acompanhamento da composição dessas contas permita refletir os custos e despesas incorridos no mês de respectivo uso, considerando o regime de competência contábil.

Tais ocorrências permitiram um reflexo expressivo no Resultado Bruto considerado no Mapa acima, notadamente em meses onde a dispersão dos resultados mais se distancia da média avaliada: agosto, outubro e novembro.

## **Conclusão**

Por tudo o que foi examinado, alguns procedimentos serão detalhados e sugeridos à luz dos dados apurados pela Permissionária.

**Constatação (C.22)** - Não existem elementos de detalhamento nos dois exercícios considerados que permitam avaliar a evolução de elementos expressivos nos Demonstrativos Contábeis da Empresa, como por exemplo a remuneração do Capital de Terceiros, bem como a evolução de custos e despesas de forma analítica, considerando que os Demonstrativos Contábeis trazem apenas os registros sintéticos dos grupos de contas e não as anotações analíticas como seria adequado.

**Não Conformidade (NC.19)** - (referente a C.22) Os balancetes mensais apresentados e que serviram de base à apreciação do exercício de 2005, não puderam ser estudados em sua evolução, dado que os indicadores analíticos dos demonstrativos contábeis de exercício anterior, não foram anotados no Balanço e DRE.

Já consta a **Recomendação (R.4)** (ao norte), de que as contas sejam apresentadas nos **Demonstrativos Contábeis** até o detalhamento de terceiro grau, para melhor visualizar a composição das contas da empresa.

**Constatação (C.23)** - De um modo geral a Empresa Permissionária RÁPIDO AÇAILÂNDIA Ltda, declinou nos indicadores econômico-financeiros de 2004 para 2005, o que exige continuado acompanhamento de seus dados.

**Não Conformidade (NC.20)** - (referente a C.23) O declínio observado comprova o alongamento do período de retorno do investimento, sobretudo pela diminuição do giro do ativo, somado ao declínio na taxa de rentabilidade do patrimônio real (AP).

Para esse tipo de empresas que possuem preços administrados pelo governo, é necessário um acompanhamento sistemático na composição dos custos, para evitar o natural repasse de descontrole de custos para as tarifas.

Isso leva à necessidade de aprimoramento constante nos controle dos custos internos, para não onerar os preços a serem repassados. Portanto, elevar os ganhos pelo volume do atendimento praticado e não pela simples elevação de tarifas.

**Determinação (D.6)** - (relativo a C.23 e NC.20) – É prudente que a empresa implante e execute de forma aprimorada a apropriação dos custos incorridos em cada trecho da linha Contratada, para que as tarifas praticadas representem efetivamente o custo e a remuneração justa do serviço – **(Prazo Sugerido: 3 meses)**.

**Constatação (C.24)** - Comprovada através de documento encaminhado a ARCON, que existe “... por um acordo verbal, e com prazo determinado de cooperação operacional, a Rápido Açailândia Ltda, utiliza-se do departamento de tráfego e parte do administrativo da Expresso Açailândia Ltda, de modo não oneroso e, em contrapartida, realiza contratos de locações de ônibus com a Expresso Açailândia Ltda, de forma preferencial e exclusiva”.

**Não Conformidade (NC.21)** - (referente a C.23) Esse *modus operandi* de atuar fere o **Postulado da Entidade**<sup>1</sup>, posto que a operação de uma deve registrar a ocorrência efetiva em seu patrimônio e a ocorrência de gastos na outra, gerar o registro na outra empresa. A forma como se declara operar, gera uma relação promíscua de benefícios e beneficiários recíprocos não documentados de forma legal.

**Não Conformidade (NC.22)** - (referente a C.23) Da relação operacional e administrativa declinada na **Constatação (C.24)**, dão evidência de que as Demonstrações Contábeis da Empresa Permissionária, não refletem a real situação Patrimonial. Logo, a característica primordial da Contabilidade que é a **Evidenciação**<sup>2</sup>, ficou comprometida: o Patrimônio da entidade, não registrou a relação contratual de obrigações e benefícios recíprocos.

**Determinação (D.7)** - (relativo a C.24 e NC.21) – Elaborar contrato para todas as ocorrências em que tais utilizações patrimoniais recíprocas ocorrem, para o exame por parte da Auditoria da ARCON – **(Prazo Sugerido: 2 meses)**.

**Determinação (D.8)** - (relativo a C.24 e NC.22) – Encaminhar para exame da Auditoria da ARCON, **relativo ao exercício de 2005**, todas as NOTAS FISCAIS que representam os **gastos de combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel e Lubrificantes)** e a **relação de consumo mensal** desse combustível **para cada Veículo** utilizado nos **Serviços relacionados no Contrato de Permissão** – **(Prazo Sugerido: 2 meses)**.

**Constatação (C.25)** - A inexistência de controle de Estoque, justificada pela utilização simultânea dos itens de reposição, material de escritório e combustíveis e lubrificantes, não é procedimento administrativo e contábil correto.

**Não Conformidade (NC.23)** - (referente a C.25) O registro das ocorrências patrimoniais, deve ser efetuado obrigatoriamente, independentemente da finalidade ou do saldo que da operação resultar. A inexistência do registro pela

<sup>1</sup> Postulado da Entidade – “A Contabilidade é mantida para as entidades: os sócios ou quotistas desta não se confundem , para efeito contábil com aquelas”. *Deliberação CVM/IBRACON n° 29/86 – IUDÍCIBUS, Sergio - Pág. 133 – “Teoria da Contabilidade”, Ed. Atlas – 6ª. Ed.2000.*

passagem dos bens em conta Patrimonial fere a norma maior da contabilidade de registrar todos os atos e fatos administrativos.

**Determinação (D.9)** - (relativo a C.25 e NC.23) — Proceder de forma imediata, **já para o exercício de 2006**, os registros de movimentação e saldo da Conta Contábil **Estoques**, evidenciando a entrada dos seus diversos itens pela aquisição, bem como a baixa decorrente de consumo, **comprovada** com documentos de uso por equipamento ou por órgão solicitante. – **(Prazo Sugerido: 1 mes)**.

Em vista de todo o exposto, cabe enfatizar a necessidade de manter sob controle a observância de todos os prazos oferecidos para o cumprimento das **Determinações e Recomendações** de modo a normalizar todas as informações contábeis necessárias à boa gestão dos negócios.

Isso é ponto fundamental para permitir a total confiabilidade nos dados apresentados, para a avaliação operacional da Permissionária, bem como da boa gestão da atividade empresarial.

**Para evitar que apenas ao final de um exercício social, seja reavaliado se os procedimentos de ajustes apresentados no presente Relatório de Auditoria foram efetivamente realizados, seria prudente que a ARCON mantivesse o acompanhamento periódico desses ajustes praticados, como forma de dar celeridade e tempestividade à normalização exigida.**

Este é o Relatório.

Belém, 19 de abril de 2007.

**Prof. Héber Lavor Moreira**

Contador CRC.PR Nº 3121  
Perito Contábil Judicial

---

<sup>2</sup> Evidenciação – “As empresas precisam dar ênfase à **evidenciação** de todas as informações que permitem a avaliação da sua situação patrimonial e, além disso, que possibilitem a realização de inferências perante o futuro” - Idem – Pág 43.

**FATURA - RECIBO**

**FATURA – RECIBO**

**CONTRATO Nº .....**

**R\$ 4.908,75**

RECEBÍ a importância bruta de **R\$ 4.908,75** (quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondentes a **55 %** (cinquenta e cinco por cento) do **Valor Total de R\$ 8.925,00** (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) do contrato objeto da **CI Nº 016/2006 – ARCON/GTT – CONTROLE OP., relativo aos Serviços de Auditoria na Empresa Rápido Açailândia Ltda – Relatório Final de Auditoria.**

**Belém, 19 de abril de 2007**

**Prof. Héber Lavor Moreira**

Contador CRC.PA. No. 3121  
Perito Contábil Judicial

**DOMICÍLIO BANCÁRIO DO CONTRATADO**

Nome: HÉBER LAVOR MOREIRA  
CPF: 019.642.752-53  
Banco: 001 - Banco do Brasil S/A  
Agência: 3702-8 - Agência Univ. Federal do Pará  
C/C: 21401-9  
Endereço: Rua Augusto Corrêa Nº 1 – CAMPUS UFPA  
PIS/PASEP: **1073352944**

OBS: A quitação da presente Fatura-Recibo será comprovada com o crédito do valor correspondente, efetuado no domicílio bancário do Contratado.



# ANEXOS

# CONTRA CAPA